



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS-MG, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. RETIFICAÇÃO Nº2 DO EDITAL DE Nº3, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CMDCA, através da sua comissão especial coordenadora, resolve retificar o Edital de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Tomé das Letras-MG, publicado no dia 08 de Novembro de 2023 nas páginas oficiais do Município, conforme abaixo discriminado:

No Item 8.1.

Onde se Lê:

8.1 As inscrições ficarão abertas do dia **09/11/23 a 24/11/23**, nos dias úteis, em horário de atendimento ao público das **14h às 17h**, na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda São Tomé das Letras - MG, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

9- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

9.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

9.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

9.3 A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

9.4 A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, no projeto de Lei Municipal n.º 27/2023, suas alterações e na Lei Federal n.º



8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9.5 A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, no dia **24/11/2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

9.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias úteis, no horário das 14h às 17h, na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

9.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **2 (dois) dias úteis** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**.

9.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do **item 9.7**, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **30/11/23**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.9

Das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **01/12/2023 a 03/12/ 2023** no horário de atendimento ao público, das 14h às 17h, na sede da Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico.

9.10 Havendo recurso das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário no dia **05/12/23** para realizar o julgamento dos pedidos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

9.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ser realizada no **05/12/23**, nos locais oficiais de publicação do Município,



inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

14- DO CALENDÁRIO

14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
08/11/2023	Publicação do Edital
09/11/23 a 24/11/23	Prazo para registro das candidaturas (item 8.1)
24/11/2023	Publicação pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha a lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 9.5 e 9.6).
27/11/23	Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha para decidir acerca da impugnação. (item 9.7)
30/11/23	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.8)
01/12/2023 a 03/12/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.9)



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

05/12/23	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 9.10)
05/12/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. (item 9.11)
09/12/2023	Capacitação
10/12/2023	Aplicação da prova (item 9.12)
11/12/2023	Publicação dos resultados da prova. (item 9.14)
12/12 e 13/12	Abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso dos candidatos. (item 9.14)
14/12 e 15/12	Abertura do prazo de 2 dias para a comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha publicar lista final dos candidatos.
15/12/23	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 9.15)
15/12/23	Divulgação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (item 9.17)
16/12/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. (item 9.19)
11/12/2023	Divulgação do Local de votação. (item 11.3)
16/12/2023 a 06/01/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 10.1)
05/01/2024	Indicação e entrega de documentação de fiscal para o pleito. (item 11.20)
07/01/2024	Eleição (item 11.2)
08/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 13.1)
10/01/2024	Posse (item 13.3)
Data a ser divulgada.	Capacitação para os eleitos (Carga horária 16 horas), promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (item 13.5) local a ser definido.



Leia-se:

- 8.1** As inscrições ficarão abertas do dia **09/11/23 a 01/12/23**, nos dias úteis, em horário de atendimento ao público das **14h às 17h**, na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda São Tomé das Letras - MG, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- 9.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 9.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 9.3** A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 9.4** A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, no projeto de Lei Municipal n.º 27/2023, suas alterações e na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 9.5** A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, no dia **04/12/2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 9.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 1 (um) dia útil, no horário das 14h às 17h, na Casa dos Conselho, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.
- 9.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **1 (um) dia útil** para defesa, e realizará reunião para decidir



acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **1 (um) dias útil**.

9.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do **item 9.7**, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **06/12/23**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.9 Das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia **07/12/2023** no horário de atendimento ao público, das 14h às 17h, na sede da Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Leras - MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico.

9.10 Havendo recurso das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário no dia **07/12/23** para realizar o julgamento dos pedidos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

9.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ser realizada no **08/12/23**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

14- DO CALENDÁRIO

14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
08/11/2023	Publicação do Edital
09/11/23 a 01/12/23	Prazo para registro das candidaturas (item 8.1)



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

04/12/2023	Publicação pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha a lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 1 (um) dia para impugnação das candidaturas pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 9.5 e 9.6).
05/12/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 1 (um) dia para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha para decidir acerca da impugnação. (item 9.7)
06/12/23	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.8)
07/12/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.9)
07/12/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 9.10)
08/12/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. (item 9.11)
09/12/2023	Capacitação
10/12/2023	Aplicação da prova (item 9.12)
11/12/2023	Publicação dos resultados da prova. (item 9.14)
12/12 e 13/12	Abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso dos candidatos. (item 9.14)
14/12 e 15/12	Abertura do prazo de 2 dias para a comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha publicar lista final dos



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

	candidatos.
15/12/23	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 9.15)
15/12/23	Divulgação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (item 9.17)
16/12/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. (item 9.19)
11/12/2023	Divulgação do Local de votação. (item 11.3)
16/12/2023 a 06/01/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 10.1)
05/01/2024	Indicação e entrega de documentação de fiscal para o pleito. (item 11.20)
07/01/2024	Eleição (item 11.2)
08/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 13.1)
10/01/2024	Posse (item 13.3)
Data a ser divulgada.	Capacitação para os eleitos (Carga horária 16 horas), promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (item 13.5) local a ser definido.



São Tomé das Letras, 30 de Novembro de 2023.

Ana Maria Marcondes Sigaud
Presidente do CMDCA